

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022 – SME**

**PROCESSO Nº P288937/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, com sede no DT Pedra de Fogo, S/N, CEP: 62.114-400, Zona Rural, em Sobral/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, inscrito no RG sob o nº 2002031067546 e CPF nº 057.524.963-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 12/01/2024 à 07/11/2024 **E EXECUÇÃO**, compreendida no período de 12/01/2024 à 08/09/2024 **ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para construção de escola horizontal, 12 salas, de tempo integral, do bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral/CE”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP22002 - SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0092/2022 - SME.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura.



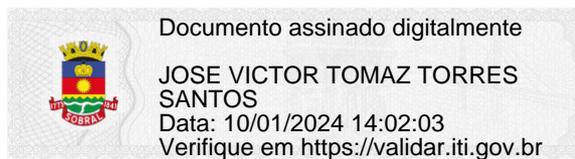
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

FRANCISCO RENAN  
DE AZEVEDO  
PORTELA:05752496330

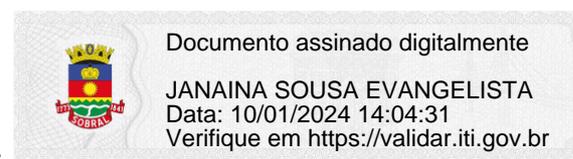
Assinado digitalmente por FRANCISCO  
RENAN DE AZEVEDO  
PORTELA:05752496330  
DN: cn=FRANCISCO RENAN DE  
AZEVEDO PORTELA:05752496330,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF  
A3, email=renan.portela298@gmail.com  
Data: 2024.01.10 12:36:36 -03'00'

**FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**  
Contratado

## Testemunhas:

1. 

Documento assinado digitalmente  
JOSE VICTOR TOMAZ TORRES  
SANTOS  
Data: 10/01/2024 14:02:03  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente  
JANAINA SOUSA EVANGELISTA  
Data: 10/01/2024 14:04:31  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

DAYANNA KARLA  
COELHO  
XIMENES:00963638351

Assinado de forma digital por  
DAYANNA KARLA COELHO  
XIMENES:00963638351  
Dados: 2024.01.09 14:45:16  
-03'00'

**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

## ✓ Documento com assinaturas válidas

### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

**CPF:** \*\*\*.636.383-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:**

133425577156574401890623366509451650352

**Data da assinatura:** 09/01/2024 14:45:16 BRT



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA

**CPF:** \*\*\*.524.963-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 6426956635308473000

**Data da assinatura:** 10/01/2024 12:36:36 BRT



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** JOSE VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS

**CPF:** \*\*\*.795.253-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 373931971316490100

**Data da assinatura:** 10/01/2024 14:02:03 BRT



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** JANAINA SOUSA EVANGELISTA

**CPF:** \*\*\*.488.453-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 12270510774809464266

**Data da assinatura:** 10/01/2024 14:04:31 BRT



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

**CPF:** \*\*\*.371.973-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:**

41088136281284031801936664686529065665

**Data da assinatura:** 12/01/2024 14:11:20 BRT



**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



#### REDES SOCIAIS

